



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
13.02.2014
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº1.122/2014. DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:


ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Proj:/Ativ: 1.074 – Construção de Centro e Eventos
11.02.1074.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.500,00
SOMA R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Proj:/Ativ: 2.099 – Manutenção Atividades da Secretaria
11.01.2.099.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 15.500,00
SOMA R\$ 15.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso em 13 de Fevereiro de 2014.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:17/02/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1122/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:323
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2014

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Proj/Ativ: 1.074 – Construção de Centro e Eventos
11.02.1074.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 15.500,00
SOMA R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
PROGRAMA: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL
Proj/Ativ: 2.099 – Manutenção Atividades da Secretaria
11.01.2.099.3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica R\$ 15.500,00
SOMA R\$ 15.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato Grosso em 13 de Fevereiro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:64D3B509

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia
18/02/2014. Edição 1914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>